



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

PORTARIA Nº. 19 de 10 de dezembro de 2024

“Institui e Nomeia Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para diversos cargos da Secretaria de Educação do Município de Couto de Magalhães de Minas (MG) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituída a Comissão para elaboração e condução do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2024 – Contratação Temporária de profissionais da área da educação, para acompanhamento do procedimento traçado pelo Edital.

Art. 2. Os membros de que trata o artigo anterior desta portaria, ficam assim nomeados:

PRESIDENTE: LUCIANA CLÁUDIA FERNANDES SANTOS;

SECRETÁRIO: WELITON RAIMUNDO PEREIRA

MEMBRO: ALINE LOPES PEREIRA LEMOS;

MEMBRO: FRANCIANA CRISTINA DE SOUZA

MEMBRO: WEBSON JUNIOR VELOSO.

Parágrafo Único. A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. À Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado, compete promover a realização do Edital, Colher pedidos de Inscrições e Documentos Classificatórios, Emitir Julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º. As decisões da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.



Art. 5º. Compete ao(à) Presidente da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado conduzir as reuniões.

Art. 6º. Compete ao(à) Secretário(a) da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado:

I. lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;

II. coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III. propor ao(à) Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;

IV. elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;

V. publicar resultados das inscrições;

VI. convocar os classificados, em ordem de maior para menor nota final, para assinatura do contrato;

VII. confeccionar o edital de publicação dos resultados e demais atos oficiais;

Art. 7º. Compete à Comissão, por maioria dos votos, deliberar sobre os recursos apresentados que, em caso de não provimento, devem ser remetidos para o Prefeito Municipal, para julgamento final.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Couto de Magalhães de Minas, 10 de dezembro de 2024.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO

Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas